ATA

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às oito horas, do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a **Sexta Sessão Extraordinária** do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JANICE RIBEIRO COELHO, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**. Havendo Quórum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Sexta Convocação de Sessão Extraordinária": O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conforme orientação jurídica, a Mesa Diretora convoca os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária, sem ônus, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, às oito horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte Matéria: **Em Única Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 033,** de 31 de agosto de 2012, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista,

para o Exercício Financeiro de 2013. O Senhor Presidente informou que o referido Projeto contém seis Emendas. Atendendo requerimento verbal do Vereador Telmário Mota que solicitou a supressão da leitura do Projeto e no ensejo, o mesmo pediu a prerrogativa em ler somente as Emendas. Leitura das Proposições das Emendas: **Vereador Temário Mota**, **Emenda Modificativa Nº 001/2012**, de autoria de todos os Vereadores, referente ao remanejo de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação para a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, valor este destinado a "Marcha para Jesus". Havendo concordância de todos os Vereadores para que a votação da referida Emenda fosse simbólica, a mesma foi **APROVADA** por unanimidades dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 002/2012,** de autoria de todos os Vereadores, trata da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, o Vereador Telmário Mota justificou que para efetuar as operações nas comunidades indígenas, o recurso existente nesta Secretaria é muito pouco, é insuficiente, portanto, apresentou uma proposição para remanejar R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, especificamente da unidade orçamentária, manutenção de atividades administrativas, e incluindo na assistência técnica e extensão rural nas comunidades indígenas. O Senhor Presidente, atendendo ao requerimento verbal do Vereador Rosival Soares de Freitas para que a votação da referida Emenda fosse simbólica, a mesma foi **APROVADA** por unanimidades dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 003/2012,** de autoria de todos os Vereadores, trata de uma proposta feita pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Boa Vista – SITRAM, colocar no orçamento R$ 1.327.939,00 (Hum milhão, trezentos e vinte sete mil, novecentos e trinta e nove reais), para pagar enquadramento e progressões dos servidores municipais. Vereador **Joziel Vanderlei** questionou se não vai inviabilizar o orçamento da Secretaria de Economia e Finanças essa retirada. Vereador **Telmário Mota** justificou que esta retirada não iria inviabilizar por ser uma Secretaria com maior recurso. Em votação secreta por dez **NÃO** e dois **SIM** a Emenda Nº 003/2012 foi **Rejeitada. Emenda Aditiva Nº 004/2012,** de autoria do Vereador **Manoel Neves de Macedo**, que:

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2013", **o crédito adicional especial** no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), no Orçamento da **Secretaria Municipal de Gestão Social**, a ser destinado ao Fundo Municipal sobre drogas e ao Conselho Municipal sobre drogas, a fim de que possam ser realizados trabalhos na prevenção ao uso indevido de drogas, desenvolver programas e atividades relativas à redução da demanda. **Emenda Aditiva Nº 005/2012,** de autoria do Vereador **Manoel Neves de Macedo**, que: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2013", **o crédito adicional especial** no valor de R$ 139.150,00 (Cento e trinta nove mil, e cento e cinquenta reais), no Orçamento da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, a ser destinado à Associação Folclórica de Dança Nordestina Cangaceiro do Thianguá, que realizará no ano de 2013, o XII Arraial do Tianguá. Vereador **Telmário Mota** explicou que as Emendas números 004 e 005/2012 de autoria do Vereador Manoel Neves, não estão com textos bem definidos, dificultando a execução das mesmas pelo Executivo. Vereador **Manoel Neves de Macedo** informou que antes a referida Secretaria, FETEC, não disponibilizava de Orçamento, mas que agora já disponibiliza, e propôs que as Emendas fossem votadas, e pediu o apoio dos colegas Vereadores pela aprovação das mesmas. O Senhor Presidente sugeriu que fossem votadas as Emendas, e como Indicação não haveria problema em coloca-las em votação. Em votação simbólica e em bloco as **Emendas Aditivas Números 004 e 005/2012** foram **APROVADAS** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Aditiva Nº 006/2012,** de autoria da Mesa Diretora, que: Nos termos do Art. 119 §1º, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI Nº 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013",** de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Iradilson Sampaio, que remunera o Projeto de Lei passando a vigorar os artigos 9º e

10 com a seguinte redação: Art. 9º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 6%, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2012. Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013. Vereador **Telmário Mota** informou que esta Emenda trata da **ratificação** dos 6% do Duodécimo repassado a esta Casa. Havendo concordância de todos os Vereadores para que a votação da referida Emenda fosse simbólica, a mesma foi **APROVADA** por unanimidades dos Vereadores presentes. O senhor **Presidente** agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista/RR, vinte e sete de dezembro de 2012. XXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário